

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 38, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

DECRETO Nº 38, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 38 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

994.441,43

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$994.441,43 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP)		
	220	15.451.1003.2014.0000	INFRAESTRUTURA MODERNA, CIDADE EFICIENTE	933.653,54	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 700 001
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	267	10.301.1006.1089.0000	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL	60.787,89	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 2 631 001
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Excesso:

933.653,54

Fontes de Recurso
700 0000

933.653,54

Superávit Financeiro:

60.787,89

Fontes de Recurso
631 0000

60.787,89

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária.

rest 

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 38 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

X 
Roberson Luiz Moura
PREFEITO MUNICIPAL